

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

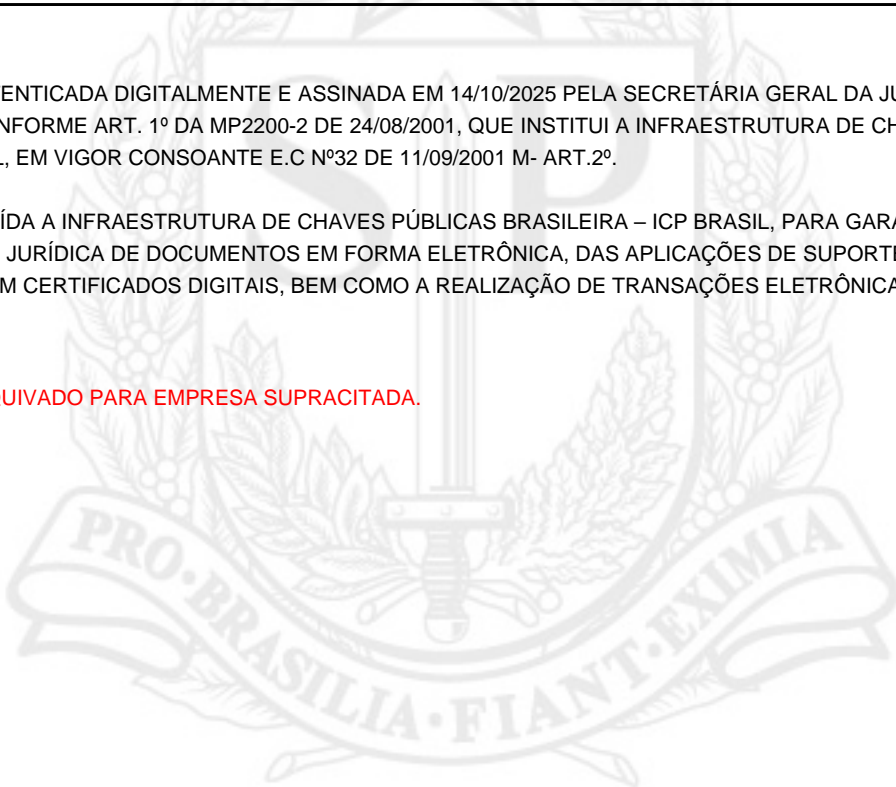
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL DOMUS REALTY PARTICIPACOES S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300438329	CNPJ 15.812.162/0001-00	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 352.270/25-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 09/10/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/10/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:20:59	CÓDIGO DE CONTROLE 278349339
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 14/10/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

2
2



CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
3.018.691/25-8

CONTROLE INTERNET
035274007-8

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL DOMUS REALTY PARTICIPAÇÕES S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Alameda Tocantins	NÚMERO 350	COMPLEMENTO 7ºAND SL703-D	CEP 06455-020
MUNICÍPIO Barueri	UF SP	TELEFONE (11)41958307	EMAIL JURIDICO@PRIMEYOU.COM.BR
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 15.812.162/0001-00	NIRE - SEDE 3530043832-9	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: MARCUS VINICIUS DA MATA (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 29/09/2025	

JUCESP
GUICHÉ
07 OUT
PROTOC

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS: PROTOCOLO

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jomal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO
352.270/25-1

JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Marcus Vinicius Da Mata. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://reab.portaldesinatu...> e utilize o código 6202-9144-6LED-532

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Este documento foi assinado digitalmente por Marcus Vinicius Da Mata



Certifico o registro sob o nº 352.270/25-1 em 09/10/2025 da empresa DOMUS REALTY PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300438329, protocolado sob o nº 3018691258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 278349339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

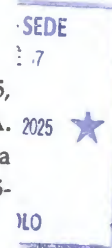


JUCESP PROTOCOLO
3.018.691/25-8



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
PRIMEAVIATION 2 PARTICIPAÇÕES S.A.**

REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2025
NIRE 35.300.438.329
CNPJ/MF 15.812.162/0001-00



1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2025, às 09:00 horas na sede social da PRIMEAVIATION 2 PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, 350, 7º Andar, Sala 307-D, Alphaville Industrial, CEP 06455-020.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas ao final da presente Ata e no respectivo livro de presença de acionistas.

3. **MESA:** Marcus Vinícius da Mata, Presidente; Glaucia Muniz de Sousa, Secretária.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (a) a alteração da denominação social da Companhia, com a conseqüente alteração do Artigo 1º do Estatuto Social; (b) a inclusão de atividade no objeto social da Companhia, com a conseqüente alteração do Artigo 4º do Estatuto Social; (c) a Reformulação e Consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (d) a ratificação do recebimento da renúncia do Sr. Artur Martins de Figueiredo do cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:**

(a) Em deliberação social, foi aprovada por unanimidade e sem reservas a proposta de modificação da denominação da Companhia, que passa a ser denominada "DOMUS REALTY PARTICIPAÇÕES S.A.". A alteração da denominação social da Companhia não acarreta qualquer interrupção das suas atividades e de seus negócios, mantendo-se a mesma escrituração contábil e fiscal, inalterados os elementos ativos e passivos e integralmente garantidos os direitos dos credores.

Conseqüentemente, fica alterado o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, para que passe a vigorar com a seguinte e nova redação:

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Primeaviation 2 Administrações S.A.,

Este documento foi assinado digitalmente por Glaucia Muniz de Sousa e Marcus Vinicius Da Mata.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 23C6-6515-D63A-3BFA.

Página 1 de 7

Este documento foi assinado digitalmente por Glaucia Muniz De Sousa e Marcus Vinicius Da Mata.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 23C6-6515-D63A-3BFA.

Certifico o registro sob o nº 352.270/25-1 em 09/10/2025 da empresa DOMUS REALTY PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300438329, protocolado sob o nº 3018691258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278349339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





*“Artigo 1º - A Companhia é uma sociedade por ações, que se rege pelo presente estatuto e pela legislação aplicável, tendo por denominação social **DOMUS REALTY PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 350, 7ª andar, Sala 703-D, Bairro Alphaville, CEP 06455-020.”*

(b) Em deliberação social, foi aprovada por unanimidade e sem reservas a proposta de alteração do objeto social da Companhia, de modo a incluir as atividades de “participação no capital social de outras sociedades nacionais e internacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionistas”, “administração e compartilhamento de bens próprios, visando o uso compartilhado entre os acionistas da Companhia” e “de compra e venda de ativos”. Consequentemente, fica alterado o Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, para que passe a vigorar com a seguinte e nova redação:

“Artigo 4º. Constitui o objeto social da Companhia: (i) participação no capital social de outras sociedades nacionais e internacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionistas, (ii) a administração e compartilhamento de bens próprios, visando o uso compartilhado entre os acionistas da Companhia e (iii) a compra e venda de ativos.”

(c) A Reformulação e Consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar na forma do **Anexo I**.

(d) Os acionistas, neste ato, ratificam o recebimento da renúncia manifestada por Artur Martins de Figueiredo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.838.951 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.813.338-80, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, 350, 72 andar, sala 703-A, Alphaville, CEP 06455-020, ao cargo de Diretor sem designação específica da Companhia. A renúncia foi formalmente apresentada e recebida pela Companhia em 29 de agosto de 2025, ocasião em que produziu efeitos, ficando, então, o referido Diretor desvinculado de todas as funções, prerrogativas e obrigações inerentes ao cargo, para todos os fins e efeitos legais.

Os Acionistas agradecem ao Diretor pelos relevantes serviços prestados à Companhia e consignam sua renúncia.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Primeaviation 2 Administrações S.A.,

Este documento foi assinado digitalmente por Gláucia Muniz De Sousa e Marcus Vinicius Da Mata.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 23C6-6515-D63A-3BFA.

Este documento foi assinado digitalmente por Gláucia Muniz De Sousa e Marcus Vinicius Da Mata.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 23C6-6515-D63A-3BFA.

Página 2 de 7

Certifico o registro sob o nº 352.270/25-1 em 09/10/2025 da empresa DOMUS REALTY PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300438329, protocolado sob o nº 3018691258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278349339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP
09 10 25

6. **LAVRATURA DA ATA E ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia e, determinou o Sr. Presidente que fosse lavrada esta ata, a qual, após lida, foi achada conforme e assinada. Mesa: Marcus Vinícius da Mata; Secretária: Glauca Muniz de Sousa.

Barueri, 22 de setembro de 2025.

Mesa:

MARCUS VINÍCIUS DA MATA
Presidente

GLAUCIA MUNIZ DE SOUSA
Secretária



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Primeaviation 2 Administrações S.A.,

Este documento foi assinado digitalmente por Glauca Muniz de Sousa e Marcus Vinicius Da Mata
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 23C6-6515-D63A-3BFA

Este documento foi assinado digitalmente por Glauca Muniz De Sousa e Marcus Vinicius Da Mata
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 23C6-6515-D63A-3BFA.

Página 3 de 7



Certifico o registro sob o nº 352.270/25-1 em 09/10/2025 da empresa DOMUS REALTY PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300438329, protocolado sob o nº 3018691258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278349339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP





ESTATUTO SOCIAL DA DOMUS REALTY PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE 35.300.438.329

CNPJ/MF nº 15.812.162/0001-00

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Artigo 1º - A Companhia é uma sociedade por ações, que se rege pelo presente estatuto e pela legislação aplicável, tendo por denominação social **DOMUS REALTY PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, nº 350, 7º andar, Sala 703-D, Bairro Alphaville, CEP 06455-020.

Artigo 2º - A companhia poderá abrir filiais, escritórios ou representações em qualquer localidade do território brasileiro ou do exterior, mediante resolução da Diretoria.

Artigo 3º - O prazo de duração da companhia é indeterminado.

Artigo 4º. Constitui o objeto social da Companhia: (i) participação no capital social de outras sociedades nacionais e internacionais ou estrangeiras, como sócia ou acionistas, (ii) a administração e compartilhamento de bens próprios, visando o uso compartilhado entre os acionistas da Companhia e (iii) a compra e venda de ativos.

CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES

Art. 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 144.666.563,52 (cento e quarenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), dividido em 239.196.601 (duzentas e trinta e nove milhões, cento e noventa e seis mil, seiscentas e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Único. Cada ação ordinária garante ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Primeaviation 2 Administrações S.A.,

Este documento foi assinado digitalmente por Gláucia Muniz De Sousa e Marcus Vinicius Da Mata.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 23C6-6515-D63A-3BFA.

Este documento foi assinado digitalmente por Gláucia Muniz De Sousa e Marcus Vinicius Da Mata.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 23C6-6515-D63A-3BFA.

Página 4 de 7

Certifico o registro sob o nº 352.270/25-1 em 09/10/2025 da empresa DOMUS REALTY PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300438329, protocolado sob o nº 3018691258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278349339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º - As assembleias gerais serão ordinárias e extraordinárias. As assembleias gerais ordinárias serão realizadas nos primeiros quatro meses do ano e as extraordinárias sempre que houver necessidade.

Artigo 7º - A convocação de qualquer assembleia geral, ordinária ou extraordinária, deverá ser feita por carta registrada com pelo menos quinze dias de antecedência da data designada, pelo Diretor Presidente, que presidirá e designará quem deva secretariar os respectivos trabalhos, com, informando, por carta registrada, a data, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia.

Artigo 8º - A assembleia geral deliberará, mediante proposta da diretoria, ou mediante solicitação de acionistas representantes da maioria do capital social.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

Artigo 9º - A companhia será administrada por uma Diretoria composta por 01 (um) Diretor Presidente e 01 (um) Diretor Vice-Presidente, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, podendo ser destituídos de seus cargos a qualquer tempo, com ou sem justificativa pela Assembleia Geral.

Artigo 10 - A remuneração dos diretores será posteriormente fixada pela Assembleia Geral.

Artigo 11 - A companhia é representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, pelo Diretor Presidente ou por um procurador devidamente constituído pelo Diretor Presidente, a quem compete assinar todos os papéis e documentos, de qualquer natureza, que obriguem a sociedade, cabendo-lhe, ainda, outorgar mandatos com poderes gerais ou especiais, fixando nos respectivos instrumentos o prazo de cada mandato.

Parágrafo Primeiro: A prática dos atos a seguir indicados depende de prévia aprovação dos acionistas, representando a maioria do capital social, em assembleia geral, especialmente convocada para deliberar sobre a realização dos seguintes negócios: (a) aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente; (b) contratação de empréstimos de qualquer natureza (leasing, abertura de crédito, desconto e antecipação bancária, crédito industrial, crédito à exportação e outros), em bancos e em outras instituições financeiras, excetuadas

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Primeaviation 2 Administrações S.A.,

Página 5 de 7

Este documento foi assinado digitalmente por Glauca Muniz De Sousa e Marcus Vinicius Da Mata.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 23C6-6515-D63A-3BFA.

Este documento foi assinado digitalmente por Glauca Muniz De Sousa e Marcus Vinicius Da Mata.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 23C6-6515-D63A-3BFA.



Certifico o registro sob o nº 352.270/25-1 em 09/10/2025 da empresa DOMUS REALTY PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300438329, protocolado sob o nº 3018691258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278349339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

as operações de descontos de duplicatas, (c) prestação de garantias de qualquer natureza a terceiros, tais como aval, fiança, caução e outras, inclusive no caso de desconto de duplicatas; e (d) uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade.

Parágrafo Segundo: A prática dos atos previstos acima por qualquer um dos diretores, sem a aprovação dos acionistas representando a maioria do capital social, não obrigará a companhia, sendo de inteira e isolada responsabilidade do(s) diretor(es) que os praticou, respondendo este em caráter pessoal, judicial e extrajudicialmente, por eles.

Artigo 12 - A diretoria se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de qualquer um dos diretores e com a presença de todos os seus membros, cabendo ao Diretor Presidente presidir as reuniões.

Artigo 13 - As deliberações da diretoria sendo tomadas por maioria, cabendo ao Diretor Presidente o voto de desempate.

Artigo 14 - Compete à diretoria: (i) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, as resoluções da Assembleia geral e a legislação em vigor; (ii) praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social; (iii) criar e extinguir filiais, escritórios ou representações, conforme aprovação da diretoria; e (iv) escolher e destituir os auditores independentes.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 15 - O conselho fiscal será constituído de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia geral, que lhes fixarão os vencimentos, admitido a reeleição.

Artigo 16 - O conselho fiscal, que terá as atribuições previstas em lei, somente entrará em funcionamento quando for solicitado por acionistas, atendidos os requisitos legais.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 17 - O exercício social coincidirá com o ano civil. Encerrado o exercício social, será organizado um balanço geral das operações da companhia e as demais demonstrações financeiras correspondentes ao exercício, podendo ser levantados balancetes periódicos, a critério da diretoria.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Primeaviation 2 Administrações S.A.,

Este documento foi assinado digitalmente por Glauca Muniz De Sousa e Marcus Vinicius Da Mata. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 23C6-6515-D63A-3BFA.

Este documento foi assinado digitalmente por Glauca Muniz De Sousa e Marcus Vinicius Da Mata. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 23C6-6515-D63A-3BFA.

Página 6 de 7

Certifico o registro sob o nº 352.270/25-1 em 09/10/2025 da empresa DOMUS REALTY PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300438329, protocolado sob o nº 3018691258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278349339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP

Artigo 18 - Dos Lucros líquidos apurados, depois de deduzidas as depreciações e feita a provisão para o imposto de renda, serão deduzidos 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até quem esta atinja o montante de 20% (vinte por cento) do capital social.

Artigo 19 - Fica assegurado aos acionistas o direito de receber dividendo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o saldo de lucros posto à disposição da Assembleia geral, que deliberará sobre a destinação do que remanescerá na conta de lucros do exercício, constituindo as reservas que entender conveniente.

CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO

Artigo 20 - A campanha entrará em liquidação nos casos previsto em lei cabendo à Assembleia geral determinar a forma de liquidação e designar os membros do Conselho Fiscal que funcionará durante o período de liquidação.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Primeaviation 2 Administrações S.A.,

Este documento foi assinado digitalmente por Glaucia Muniz De Sousa e Marcus Vinicius Da Mata
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 23C6-6515-D63A-3BFA.

Este documento foi assinado digitalmente por Glaucia Muniz De Sousa e Marcus Vinicius Da Mata
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 23C6-6515-D63A-3BFA.

Página 7 de 7

Certifico o registro sob o nº 352.270/25-1 em 09/10/2025 da empresa DOMUS REALTY PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300438329, protocolado sob o nº 3018691258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 278349339. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

